

PROJETO DE LEI Nº 65/2026

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 5.666/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2026/2029, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dez dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unid.Vação		Descrição			
04.004		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS			
2.027		Manter e desenvolver ações do Departamento de Fiscalização e Tributos			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
04.004.04.129.1002.2.027		1.0	R\$ 1.785.709,28	R\$ 112.270,00	R\$ 1.897.979,28
2.027	3510	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 112.270,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unid.Vação		Descrição			
09.001		GABINETE DO SECRETÁRIO			
2.092		Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Agropecuária e			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
09.001.04.122.1002.2.092		1.0	R\$ 194.150,00	R\$ 20.000,00	R\$ 214.150,00
2.092	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 20.000,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unid.Vação		Descrição			
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
2.093		Manter e desenvolver ações do Departamento de Agropecuária			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
09.002.20.606.1010.2.093		1.0	R\$ 2.164.300,00	R\$ 350.000,00	R\$ 2.514.300,00
2.093	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 350.000,00
Programa: 1010 - DESENVOLVIMENTO RURAL					
Objetivo do programa: Promover o crescimento econômico e social das áreas rurais por meio do fortalecimento da agricultura familiar, apoio técnico, infraestrutura e inclusão social, garantindo sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida					

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unid.\Ação		Descrição			
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
2.095		Manter e desenvolver ações da Divisão de Serviços da Agropecuária			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
09.002.20.606.1009.2.095		1.0	R\$ 836.500,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.186.500,00
2.095	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 350.000,00
Programa: 1009 - INCENTIVOS AO PRODUTOR RURAL					
Objetivo do programa: Promover o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável por meio de apoio técnico, capacitação e parcerias, visando segurança alimentar, inclusão econômica e preservação ambiental.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2.025, para o quadriênio 2026/2029. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Protocolo 18335/2026) - A presente solicitação de liberação de recursos no valor de R\$ 720.000,00, provenientes de superávit financeiro, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

No início do exercício de 2026, a Secretaria passou a contar com a incorporação de 11 (onze) máquinas oriundas do Departamento de Obras, o que resultou em aumento significativo das demandas operacionais e dos custos de manutenção. Tal cenário exige maior disponibilidade de insumos e a intensificação dos serviços técnicos necessários à manutenção da frota.

Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

- Material de Consumo – R\$ 700.000,00: destinado à aquisição de peças, insumos e óleos lubrificantes, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, assegurando seu pleno funcionamento e a continuidade das atividades desenvolvidas no setor agropecuário.
- Diárias – R\$ 20.000,00 (Gabinete do Secretário): destinadas ao custeio de deslocamentos do Secretário, possibilitando a participação em agendas institucionais, reuniões técnicas, visitas a campo e demais atividades estratégicas relacionadas à gestão e desenvolvimento das políticas públicas do setor.

Dessa forma, a aplicação dos recursos mostra-se indispensável para garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados, contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor agropecuário no Município.

Secretaria de Finanças

A presente solicitação de inclusão orçamentária no valor de R\$ 112.270,00 justifica-se pela necessidade de implantação dos Indicadores Ambientais REBAPP no município de Matelândia, bem como pelo estabelecimento de corredores ecológicos de conectividade integrados ao mosaico de Unidades de Conservação e ao Parque Nacional do Iguaçu.

Considerando que o município possui expressiva área de mata nativa, equivalente a aproximadamente 57,578% do território, além de áreas preservadas ainda não enquadradas como Unidades de Conservação, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramentas técnicas que qualifiquem o planejamento e a gestão ambiental.

A implementação dos indicadores IRAP e IRAV permitirá a estruturação de uma base de dados ambientais, com uso de geoprocessamento e análise espacial, possibilitando melhor monitoramento, identificação de áreas prioritárias e apoio à tomada de decisões. Além disso, a criação de corredores ecológicos contribuirá para a conservação da biodiversidade e integração das áreas verdes do município.

Dessa forma, o investimento visa fortalecer a gestão ambiental, aprimorar os indicadores relacionados ao ICMS Ecológico e alinhar o município às práticas modernas de sustentabilidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito